



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C. 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 1.243, DE 01 DE JULHO DE 1993 -

Dispõe sobre criação de Conselhos Especiais para o fim que menciona.

**DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam constituídos como Órgão de Assessoria deste Executivo, os seguintes Conselhos Especiais:

- I - Educação e Cultura
- II - Saúde e Saneamento
- III - Agricultura
- IV - Promoção Social
- V - Serviços Urbanos
- VI - Desenvolvimento
- VII - Comércio, Indústria e Prestação de Serviço
- VIII - Esporte e Lazer

ARTIGO 2º - Compete aos membros dos Conselhos mencionados no artigo anterior, dar parecer sobre execução de Projetos nas referidas áreas para fins de deliberação por parte do Executivo Municipal de Icém.

ARTIGO 3º - Cada Conselho será constituído por 03(tres) membros, sendo o primeiro indicado pelo chefe do Executivo Municipal de Icém; o segundo pela Câmara Municipal de Icém e o terceiro pelos membros da Comunidade de Icém ou por suas Entidades representativas desta localidade.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.G.C. 45.726.742/0001-37

FOLHA 02

- c o n t i n u a ç ã o -


TIGO 4º - As funções exercidas pelos referidos membros são consideradas serviços relevantes ao Município, sem ônus ou dispêndio financeiro para o erário.

TIGO 5º - Os Conselhos após empossados pelo Prefeito Municipal, escolherão entre os seus membros, o Presidente, Secretário e Adjunto.

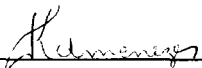
TIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 01 de julho de 1993.

  
= DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA =  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, e em seguida publicada no Jornal de Icém.

  
= RICARDO DIAS DE MENEZES =  
Resp. p/Funções de Sec.Aux.Gabinete